



Câmara Municipal do Rio Grande
Gabinete do Vereador
Vergílio Franz (Gaúcho dos Bairros) - PP

PROJETO DE LEI Nº 6 /2025

PROTOCOLO Nº 463 /2025

Institui o Sistema Municipal de Transparência e Acompanhamento da Situação dos Prédios Públicos de Rio Grande-RS e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE-RS.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Grande-RS, o Sistema Municipal de Transparência dos Prédios Públicos sob gestão do Poder Executivo Municipal, próprios ou locados, com a finalidade de disponibilizar informações claras e acessíveis sobre os imóveis.

Art. 2º. As informações que constarão no sistema de transparência serão:

I – Endereço completo;

II – Situação atual do imóvel, indicando se está:

- a) Em funcionamento, com descrição da atividade exercida;
- b) Em reforma, manutenção ou adaptação, com previsão de conclusão e valor estimado da obra;
- c) Desocupado ou sem uso, com justificativa da ociosidade;

III – Órgão ou entidade responsável pela gestão do imóvel;

IV – Data da última atualização das informações;

V – Fotografias ou imagens ilustrativas, sempre que possível.

VI – Valor do imóvel, se for público;

VII - Valor do aluguel se o imóvel for locado;

VIII- Imagem ou PDF do contrato de locação do imóvel, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018-LGPD) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), permitindo ao Executivo anonimizar ou ocultar dados estritamente pessoais sem prejuízo da publicidade dos elementos patrimoniais e financeiros relevantes.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo procedimentos complementares para sua execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo ampliar os mecanismos de transparência e controle social sobre o patrimônio público municipal, especificamente em relação aos prédios pertencentes ao Município de Rio Grande-RS.

Atualmente, muitos imóveis públicos encontram-se em diferentes situações: alguns em pleno funcionamento, outros em reforma ou manutenção, e ainda aqueles que permanecem desocupados ou sem uso definido. A ausência de informações claras e acessíveis à população sobre tais imóveis dificulta o acompanhamento da gestão pública e pode gerar desconfiança quanto à utilização adequada dos recursos municipais.

A disponibilização dessas informações em portal eletrônico oficial da Prefeitura permitirá que os cidadãos tenham acesso rápido e atualizado à situação de cada prédio público, incluindo seu endereço, finalidade, estado de conservação e órgão responsável pela administração. Tal medida fortalece os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de promover maior participação popular na fiscalização das ações governamentais.

Além disso, a transparência sobre os prédios públicos contribui para evitar o abandono de imóveis, possibilita melhor planejamento urbano e abre espaço para debates sobre a destinação de prédios ociosos, que poderiam ser reaproveitados em benefício da comunidade.

Portanto, trata-se de iniciativa que reforça a boa gestão, a responsabilidade administrativa e o compromisso com a cidadania, garantindo que o patrimônio público seja utilizado de forma eficiente e em consonância com os interesses da coletividade.

VERGÍLIO FRANZ (Gaúcho dos Bairros)

Vereador – Progressistas

R. Gen. Vitorino, 441, Centro, 3º andar, Gabinete 17 – Telefone: 3233-8506/3232-8532
CEP 96200-310 Rio Grande/RS - <https://www.riogrande.rs.leg.br/>